

LICENÇA DE INSTALAÇÃO		LIBERAÇÃO: 654/2026	
Número processo:	0654/2026	Vigência:	17/06/2026 - 17/06/2029
Requerente:	MARIA HERLENE ALVES FEITOSA		
CNPJ/CPF:	886.546.133-00		
Contato:	() . -		
Endereço do empreendimento:	AVENIDA TIA HELENA, S/N - PRINCIPE IMPERIAL - CEP: 63.707-833 - CRATEUS-CE		
Área:	763,62 m²		
Coordenadas:	Latitude: 05°11'24,80"S - Longitude: 40°38'12,94"O		
Atividade:	07 - CONSTRUÇÃO CIVIL 07.23 - OUTRAS ATIVIDADES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE		
Especificação:	CONSTRUÇÃO DE RESIDENCIA MULTIFAMILIAR COM TRÊS PAVIMENTOS		

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação ambiental em vigor, expede a presente Licença de Instalação.

Esta Licença é baseada em informações apresentadas pelo interessado e não dispensa e nem substitui quaisquer outros tipos de certidões, alvarás, licenças ou autorizações de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal, devendo o requerente cumprir rigorosamente a legislação vigente.

Conforme Memorial Descritivo e Projeto Arquitetônico apresentados, o empreendimento consiste na construção de uma edificação residencial multifamiliar composta por pavimento térreo destinado à circulação, estacionamento e áreas de apoio, além de dois pavimentos superiores contendo unidades habitacionais.

- ÁREA TOTAL DO TERRENO: 327,75 m²
- ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA: 763,62 m²
- ART Nº CE20261872221

CONDICIONANTES COM PRAZO

- ✓ Afixar em local de fácil visualização placa indicativa referente ao licenciamento ambiental expedido pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Crateús, no prazo de até 30 (trinta) dias.
- ✓ Publicar o recebimento desta Licença no prazo de até 30 (trinta) dias corridos subsequentes à data da sua concessão, em cumprimento à Lei Federal 6.938, de 31 de agosto de 1981, a Lei Federal Nº 10.650, de 16 abril de 2003, ao Decreto Federal Nº 99.274, de 06 de junho de 1990 e a Resolução CONAMA Nº 006, de 24 de janeiro de 1986, complementada pela Resolução CONAMA Nº 281, de 12 de julho de 2001.

CONDICIONANTES GERAIS

- ✓ Executar integralmente a obra conforme os projetos apresentados e aprovados
- ✓ Cumprir todas as medidas previstas no Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil - PGRCC
- ✓ Manter no local da obra os comprovantes de coleta, transporte e destinação final dos resíduos gerados durante a execução
- ✓ Adotar medidas de controle de poeira, ruídos e materiais particulados durante a fase de construção
- ✓ Não promover supressão vegetal sem prévia autorização ambiental específica
- ✓ Garantir a correta manutenção e funcionamento do sistema hidrossanitário projetado
- ✓ Permitir o acesso da fiscalização ambiental sempre que solicitado
- ✓ Comunicar previamente à SEMAM qualquer alteração significativa no projeto originalmente aprovado

Crateus/CE, 17 de Junho de 2026.

Prefeitura Municipal de Crateús

CNPJ: 07.982.036/0001-67

www.crateus.ce.gov.br/processoambiental.php?id=78
aAmbiental



Francisco Vieira Sales Neto
Secretário Municipal

Rafael Pereira de Sousa
Secretário Executivo



Prefeitura Municipal de Crateús
CNPJ: 07.982.036/0001-67
www.crateus.ce.gov.br/processoambiental.php?id=78aAmbiental

